



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1.8372 DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Suplementada no orçamento vigente a importância de CR\$ 31.360.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias: - **RECURSOS PRÓPRIOS**-

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

0201.03070202.005 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.04.01 - Subsídios e Representação do Prefeito CR\$ 300.000,00

3111.05.01 - Subsídios do Vice-Prefeito CR\$ 250.000,00

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 1.000.000,00

Programa de Trabalho

0201.03070212.014 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E RECREAÇÃO

Programa de Trabalho

0301.11650202.017 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 600.000,00

Programa de Trabalho

0301.11650212.018 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

0401.03070202.019 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 350.000,00

Programa de Trabalho

0401.03070212.020 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 2.600.000,00

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

0401.15824922.021 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3113.01.01 - Obrigações Patronais

CR\$ 600.000,00

3253.01.01 - Salário-família

CR\$ 450.000,00

Programa de Trabalho

0401.15844922.008 - Pasep

Elemento da Despesa

3280.01.01 - Pasep

CR\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

0501.03070242.042 - Informatização das Ações Fazendárias

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos

CR\$ 700.000,00

Programa de Trabalho

0501.03080202.023 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior

CR\$ 800.000,00

Programa de Trabalho

0501.03080212.024 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis

CR\$ 2.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.15811852.044 - Manutenção de Creches

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis

CR\$ 350.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho

0602.13754282.041 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis

CR\$ 4.900.000,00

Programa de Trabalho

0602.15824922.048 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3113.01.01 - Obrigações Patronais

CR\$ 200.000,00

3253.01.01 - Salário-família

CR\$ 100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08070202.028 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 500.000,00

Programa de Trabalho

0701.08421881.023 - Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos

Elemento da Despesa

4120.01.01 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 600.000,00

Programa de Trabalho

0701.08421882.029 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 8.000.000,00

3120.01.01 - Material de Consumo CR\$ 300.000,00

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00

Programa de Trabalho

0701.08482472.030 - Manutenção da Unidade (Desenvolvimento das Atividades Culturais)

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 100.000,00

Programa de Trabalho

0701.15824922.031 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3253.01.01 - Salário-família CR\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.03070202.033 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 750.000,00

Programa de Trabalho

0801.03070212.034 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis CR\$ 3.250.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho

0901.03090202.039 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior CR\$ 250.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

0901.03090212.040 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis	CR\$ 150.000,00
--	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho

1001.04180202.043 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06.01 - Direção e Assessoramento Superior	CR\$ 200.000,00
--	-----------------

Programa de Trabalho

1001.04180212.016 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis	CR\$ 250.000,00
--	-----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação , são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência do exercício, conforme o Inciso II, § 1º consoante com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, conforme projeção abaixo:

Arrecadação de Janeiro à Agosto/93	CR\$ 99.760.109,72
------------------------------------	--------------------

Provável arrecadação de Setembro a Dezº/93	CR\$ 124.611.046,00
--	---------------------

Provável arrecadação de 1993	CR\$ 224.371.155,72
------------------------------	---------------------

Orçamento Programa para 1993	CR\$ 79.200.000,00
------------------------------	--------------------

Excesso de arrecadação por tendência	CR\$ 145.171.155,72
--------------------------------------	---------------------

Créditos abertos	CR\$ 107.761.700,32
------------------	---------------------

Saldo	CR\$ 37.409.455,40
-------	--------------------

Este Crédito	CR\$ 31.360.000,00
--------------	--------------------

Saldo Disponível	CR\$ 6.049.455,40
------------------	-------------------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de setembro de 1993.

Foto -
Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-